



REGULAMENTO DE USO DO AUDITÓRIO PROF. ARMANDO DIAS MENDES

- 1 - O Auditório tem capacidade para 80 pessoas e funciona nos três turnos de segunda a sexta. Disponibiliza climatização, equipamento de som, ar-condicionado, datashow, microfone sem fio e confortáveis cadeiras. O horário de funcionamento é 8h30 às 12h, 14h às 18h e 18h às 20h.
- 2 - Localiza-se no térreo do prédio do NAEA. As reservas deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria Executiva do NAEA (secretaria_naea@ufpa.br) mediante **a) preenchimento e concordância com este Regulamento que deverá ser assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente da Comissão Organizadora, definido como Solicitante, e b) Ficha com informações preliminares do evento (Anexo 1)**. Após o bloqueio do período, a Secretaria Executiva enviará e-mail de confirmação.
- 3 – A Auditório é de uso GRATUITO para eventos e atividades curriculares dos estudantes, técnicos e professores e pesquisadores do NAEA, salvo quando estes estiverem na organização das referidas atividades por outra Unidade e/ou Subunidade Acadêmicas da UFPA. Neste caso, o uso será permitido mediante pagamento de uma simbólica taxa discriminada na regra abaixo.
- 4 -O NAEA cederá o uso do Auditório para o público externo ao NAEA e à UFPA por intermédio de pagamento de uma taxa para fins de manutenção e custeio do espaço, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que corresponde a uma diária e que deverá ser depositada na conta corrente nº: **0250157214**, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) por meio do link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru>, instruções em **Anexo II**. Ou por meio de remanejamento do mesmo valor para o PI: **F0301G0100N** (para unidades da UFPA).
- 5 - Após o envio escaneado do comprovante da GRU até 72 (setenta e duas) horas do início da evento/atividade a agenda do Auditório estará garantida por meio de envio de e-mail para o Solicitante; caso contrário, será desbloqueada.
- 6 - O valor da diária acima referida dará direito ao solicitante o acesso ao uso do Datashow, computador e 1 (um) microfone sem fio.
- 7- Quaisquer que sejam as hipóteses de cessão do Auditório a cobrança de inscrições pelos organizadores não deve ultrapassar R\$ 15,00 (quinze reais), quaisquer que sejam as categorias de participante.
- 8 - O NAEA não dispõe de pessoal de apoio para o evento exceto restrito a problemas técnicos no funcionamento dos equipamentos citados na Primeira regra.
- 9 - O Uso do Espaço de Convivência para fins de coquetéis e coffebreaks resultará numa taxa adicional de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga na mesma condição do item 4 deste Regulamento.
- 10 - Na hipótese de uso do Auditório conforme regra 3, será obrigatório uso da logomarca do NAEA no material de divulgação do evento na categoria de “APOIO”.



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



11 - O solicitante se responsabilizará pela conservação, boa utilização e zelo dos equipamentos disponibilizados. A reorganização dos móveis eventualmente deslocados dos seus respectivos lugares é de responsabilidade do solicitante e/ou responsável pelo evento.

12- Li e aceito as condições expressas neste Regulamento.

Belém, _____

Solicitante

Assinatura do Solicitante

E-mail

Celular

Unidade Acadêmica da UFPA
Ou Instituição Externa

Título do evento